

**COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL**

FIRMA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROCESSO Nº 063/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES – PROPOSTA Nº 12329.120000/1150-01 E PROPOSTA Nº 12329.120000/1150-02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

Obtivemos, através do acesso [www.angatuba.sp.gov.br](http://www.angatuba.sp.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação através do e-mail: [licitacoes@angatuba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Angatuba da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2.018

Nome por Extenso: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

**ASSINATURA**

---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

**PROCESSO Nº 063/2018**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 11/07/2018 as 09h00min**

**LOCAL: SALA DA CPL I**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES – PROPOSTA Nº 12329.120000/1150-01 E PROPOSTA Nº 12329.120000/1150-02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Compras, localizada na Rua João Lopes Filho, nº 120, Angatuba/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – A sessão do Pregão ocorrerá na Sala do Setor de Licitações, sito à Rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro, Angatuba/SP no Paço Municipal, onde se efetuará o credenciamento dos interessados em participar do certame licitatório.

1.3 – As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5 – O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço abaixo, estando o edital e anexo disponíveis no site da Prefeitura Municipal. ([www.angatuba.sp.gov.br](http://www.angatuba.sp.gov.br)).

1.6 – Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro no Setor de Compras, localizado na Prefeitura do Município de Angatuba **às 09:00 horas do dia 11 de julho de 2018**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.7 – Integram este ato convocatório os seguintes **ANEXOS**:

I TERMO DE REFERÊNCIA

II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

- III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- IV MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V MODELO DE PROCURAÇÃO
- VI DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME ou EPP)
- VII DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO
- VIII DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

## 2 – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES – PROPOSTA Nº 12329.120000/1150-01 E PROPOSTA Nº 12329.120000/1150-02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

2.2 – Essa solicitação se faz necessária para a consolidação e expansão do Sistema Único de saúde (SUS) através da aquisição de equipamentos de odontologia para os municípios nas unidades de saúde: PSF José Carlos Bueno de Camargo, Centro de Saúde Dr Renato de Carvalho Ribeiro, ESF Jardim Elisa, PAS Boa Vista, PAS Sra Gertrudes Ramos, PSF Ernesto Che Guevara, PSF José Carlos Bueno de Camargo deste município.

2.3. Procedimento de acordo com o art 62, §2º da Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações.

## 3 – DO PREÇO

3.1 – Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 56.048,50 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.2 – Os valores indicados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

## 4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente, a saber:

Reserva: 3535 de 14/06/2018

Ficha de Dotação: 145

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente

Classificação Funcional: 10.301.0013.1.026

Centro de Custo: 186 – B.BR PSF BOM RETIRO 3026 24.037-0

Reserva: 3536 de 14/06/2018

Ficha de Dotação: 145

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente

Classificação Funcional: 10.301.0013.1.026

Centro de Custo: 187 – B.BR ESTRUTURAÇÃO SAÚDE 3027 24.020-6

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

5.1.1 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá declarar, sob as penas da lei, o enquadramento de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante no Anexo VI. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes.**

5.1.2 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados na cláusula IX deste edital.

5.1.3 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato/nota empenho ou termo de ata** (LC nº 123, art. 42);

5.1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 123, art. 43, caput);

5.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 **(cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

5.1.6 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.5, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.1.7 – Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação;

5.1.8 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.1.9 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.1.10 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.1.11 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 9.2.4;

5.1.12 – O Pregoeiro diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;

5.1.13 – Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93);

5.1.14 – A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante;

5.1.15 – Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dados da licitação, conforme item 7.3;

5.1.16 – A licitante fica obrigada a **DECLARAR** que não foi suspensa nem declarada inidônea para licitar em qualquer esfera da Administração Pública, bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta licitação. **A referida declaração deverá estar FORA dos envelopes nº 01 e 02;**

5.2 – Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 – De quem estiver sob processo de falência, exceto as em recuperação judicial;

5.2.3 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Angatuba e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93; e,

5.2.4 – Sob a forma de consórcio.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

6.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 – Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 – Instrumento particular de procuração, nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 – A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5 – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

## **7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deverá ser apresentada **FORA** do Envelope n.º 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

7.2 – A declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** do envelope n.º 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

7.3 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE Nº. 01</b>	<b>ENVELOPE Nº. 02</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018</b>
<b>PROCESSO Nº. 063/2018</b>	<b>PROCESSO Nº. 063/2018</b>
<b>“PROPOSTA COMERCIAL”</b>	<b>“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”</b>

## **8 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

8.1 – A proposta, nos termos do item 7.3 da cláusula VII, deverá ser apresentada datilografada ou digitada respeitando o vernáculo, conforme “Formulário Padronizado da Proposta” – Anexo II, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter:

8.2 – O Anexo II – Formulário Padronizado da Proposta, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

8.3 – Deverão estar consignados na proposta:

a) dados cadastrais;

b) Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, fracionados até o limite duas casas após a vírgula e marca. Em caso de divergência entre os valores unitários

e totais, serão considerados os primeiros. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação; inclusive obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

d) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato/nota empenho referido no item 11.

8.4 – Prazo real de garantia para o produto ofertado obedecerá às disposições contidas na Lei 8078/1990 e das definições no Anexo I.

8.5 – Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

8.6 – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

8.7 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

8.8 – Especificações detalhadas do produto ofertado inclusive: MARCA, MODELO e em conformidade com as especificações do Termo de Referencia (Anexo I).

8.9 – Somente serão aceitas as propostas que apresentarem seus preços com 02 (dois) dígitos após a vírgula, sendo que, as que constarem seus valores com 03 (três) dígitos, ou mais, o último será desconsiderado.

**8.10 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o valor indicado no Anexo I – Termo de Referencia.**

8.11 – Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

8.12 – A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

## **9 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

9.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 7.3 da cláusula VII, deverá conter os documentos a seguir:

### **9.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" ao "d" deste subitem 9.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL**

9.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.1.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.1.2.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

9.1.2.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

9.1.2.3.2 – Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: [www.portal.fazenda.gov.br](http://www.portal.fazenda.gov.br)), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, deverá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

9.1.2.3.3 – É exigida a prova de regularidade perante o INSS, que será feita através da nova Certidão da Fazenda Federal ou através da apresentação da Certidão Específica Previdenciária, desde que dentro do prazo de validade.

9.1.2.3.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação das seguintes certidões:

9.1.2.3.4.1 – Certidão Negativa de Débitos Tributários "inscritos em Dívida Ativa" do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.1.2.3.4.2 – Certidão de Débitos Tributários "não inscritos na Dívida Ativa" do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.1.2.3.5 – Prova de regularidade em relação aos Tributos Municipais (Mobiliário) relativa ao domicílio ou sede do licitante

9.1.2.3.6 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.2.3.7 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EM Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa.



9.1.2.4 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato/nota empenho;

9.1.2.5 – O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a DECLARAÇÃO que se enquadra na citada lei, FORA do envelope de proposta, conforme modelo do ANEXO VI.

9.1.2.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente

alguma restrição;

9.1.2.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Ente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

9.1.2.8 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### **9.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.1.3.1 – Prova Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta;

9.1.3.2 – Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

9.1.3.3 – Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

### **9.1.4 – Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.4.1 – Comprovação de capacidade técnico operacional de a licitante ter executado serviços pertinentes e compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através de atestado(s) emitido(s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação com o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigidos neste edital, conforme Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **9.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

9.1.5.1 – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo IV;

9.1.5.2 – Declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado (Anexo VIII).

**OBSERVAÇÃO:** Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato/nota empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato/nota empenho de registro deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## **9.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

9.2.1 – Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

9.2.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.2.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.2.4 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

9.2.4.1 – se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

9.2.4.2 – se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

9.2.4.3 – se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial simultaneamente.

9.2.5 – A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.1.2.6 e seguintes deste edital.

9.2.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **10 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados na cláusula VI.

10.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação.

10.3 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço do item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

10.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

10.9.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2°).

10.9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I).

10.9.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3°).

10.9.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III).

10.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que

---

se enquadrarem no limite disposto no item 10.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II)

10.9.2.4 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.9.3 – Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n° 123, art. 45, § 1º).

10.10 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

10.13 – Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.14 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

10.14.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.1.2.6 e seguintes deste edital.

10.14.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro anexando nos autos documentos passíveis, de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

10.14.3 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

10.15 – Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

10.15.1 – Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.16 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.17 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

11.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 – O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – A adjudicação será feita por **item**.

11.7 – Nos eventuais recursos a Recorrente deverá observar o seguinte:

11.7.1 – somente serão válidos os documentos originais;

11.7.2 – quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Angatuba;

11.7.3 – as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de Angatuba/SP

11.7.4 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

11.7.5 Homologado o certame, à vencedora será encaminhado a nota de empenho via fax, ou correspondência (AR), ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em publicação no Diário Oficial do Estado, a critério da Administração. O prazo de entrega contar-se-á:

a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.

b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.

c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.

d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio de e-mail.

11.9 – As empresas em recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar os seguintes documentos para a assinatura do Contrato/nota empenho:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável

pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial apresentarem a comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11.10 – O não atendimento no prazo previsto no subitem 11.8 ou a recusa em assinar o Contrato/nota empenho pela(s) adjudicatária(s) implicará na perda do direito a contratação e na aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.

11.11 – A empresa adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do contrato/nota empenho, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato/nota empenho, algum documento perder a validade.

11.12 – A Administração poderá obrigar a Adjudicatária a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/nota empenho, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

## **12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

12.1 - A entrega será única devendo ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, observado o prazo informado na proposta, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Saúde, sito na Rua José Franco de Araújo, Vila São Cristóvão, Angatuba/SP no horário das 08:00 h às 17:00 h, onde os equipamentos serão vistoriados pelo responsável da Unidade de Execução Municipal, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas neste Edital.

12.2 - Não será permitida na entrega, a substituição do produto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas ou outras especificações não previstas neste Edital.

12.3 - Constatada qualquer irregularidade na entrega do produto, a CONTRATADA obriga-se a trocá-lo no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato/nota empenho nos termos legais;

12.4 - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital.

12.5 - A CONTRATADA se compromete a fornecer o produto com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

12.6 - O produto que será entregue pela CONTRATADA deverá ser idêntico às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

12.7 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12.8 - Estando os produtos em conformidade com o solicitado, será emitido pelo responsável, o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO após anuência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

12.9 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.10 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

### **13 – DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO**

13.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

13.1.1 – Provisoriamente **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

13.1.2 – Definitivamente **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, consequente aceitação.

13.2 – Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 13.3 deste Edital.

13.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito.

### **14 – DAS RESPONSABILIDADES**

14.1 – São responsabilidades da **LICITANTE VENCEDORA**:

14.1.1 – O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades previstas no termo de referência Anexo I, acrescidas se necessário;

14.1.2 – durante toda a vigência do contrato/nota empenho, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

14.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

14.1.4 – manter as condições de habilitação.

14.1.5 – Licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do termo de ata.

14.1.6 – Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

14.2 – São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

14.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato/nota empenho, quando requerido;

14.2.2 - pagar à licitante vencedora os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato/nota empenho, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

14.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

## **15 – DO PAGAMENTO**

15.2 – O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (trinta) dias corridos** contados da data de entrega efetiva do objeto mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 15.2.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO **estando disponíveis os recursos financeiros vinculados a Emenda Parlamentar – Proposta n.º 12329.120000/1150-01 e Emenda Parlamentar – Proposta n.º 12329.120000/1150-02.**

15.2.1 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente à venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

15.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

15.4 – Deverão constar na Nota Fiscal, o número do processo administrativo nº 063/2018, Pregão Presencial nº 029/2018 e Emenda Parlamentar – Proposta nº 12329.120000/1150-01 e Proposta nº 12329.120000/1150-02.

15.5 – Os pagamentos deverão ocorrer através de boletim bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela licitante vencedora.

15.6 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados na modalidade “ordem de pagamento bancário” na conta corrente fornecida pela licitante vencedora.

15.7 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

15.8 – Se por ocasião da efetivação do pagamento, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal) e Justiça do Trabalho (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



15.9 – A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (INSS), FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a LICITANTE VENCEDORA tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

## **16 – DAS SANÇÕES**

16.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

16.2 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo de até 03 (três) dias corridos da notificação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.3 – Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato/Nota Empenho a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia,

aplicar à LICITANTE VENCEDORA as seguintes sanções:

16.3.1 – advertência;

16.3.2 – multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LICITANTE VENCEDORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 16.3.3 desta Cláusula.

16.3.5 – as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

16.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 16.3, subitens 16.3.1, 16.3.2 e 16.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da LICITANTE VENCEDORA;

16.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 16.3, subitem 16.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

16.4 – O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 16.3.2.

16.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto nesse Edital;

16.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

16.6 – As sanções previstas nos itens 16.3 e 16.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

16.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a LICITANTE VENCEDORA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

16.7.1 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Secretaria de Economia e Finanças, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

## **17 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1 – O presente Contrato/nota empenho poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Angatuba/SP:

17.1.1 – Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à LICITANTE VENCEDORA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

17.1.2 – Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

17.2 – A LICITANTE VENCEDORA reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

18.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 – Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado.

18.5 – Todos os demais trâmites desta licitação, como ATAS, julgamentos, esclarecimentos e outros, serão publicados no Diário Oficial do Estado do qual correrão os prazos para recurso quando for o caso, prevalecendo sempre à contagem do prazo para recurso a data da publicação no Diário Oficial do Estado. A licitante que desejar cópia integral das decisões deverá comparecer ao Setor de Licitações e solicitá-las.

---

18.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

18.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura do Município de Angatuba, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

18.9 – A Prefeitura do Município de Angatuba poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Angatuba, 20 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROCESSO Nº 063/2018**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES – PROPOSTA Nº 12329.120000/1150-01 E PROPOSTA Nº 12329.120000/1150-02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Médio Unit	Valor Médio Total
1	1	<b>Amalgamador Capsular Digital.</b> Corpo em poliestireno, obedecendo às normas vigentes de segurança elétrica. Painel de comando digital localizado na parte frontal do equipamento que funciona com leves toques nas teclas, tornando a operação mais simples e rápida. Motor bifásico com rolamentos blindados e duas correias que propiciam a diminuição do nível de ruído e as vibrações transmitidas, assegurando um melhor desempenho no torque do equipamento com uma frequência mínima de 4200 oscilações por minuto. Hastes de fixação da cápsula confeccionadas em aço inoxidável, temperadas e polidas e encontra-se em um eixo fora de centro, realizando movimento elíptico. Circuito eletrônico controlado por um microcontrolador que possibilita maior precisão do tempo de batimento, repetibilidade do tempo selecionado e períodos precisos de trituração. Dispositivo de segurança com micro-chave/switch interrompendo o funcionamento do aparelho com a abertura da tampa. Design arrojado com linhas arredondadas e acabamento liso na cor branca, proporcionando um visual moderno e harmonioso, além de favorecer a limpeza e desinfecção. Tensão: Comutação Automática de 127V a 220 VCA. Consumo: 270VA. Frequência: 60 Hz. Tempo de Programação: 0 a 60 segundos. Oscilações por Minuto: 4200. Acessórios que acompanham o produto: Suporte das Garras. Tampa Acrílica. Porta Fusível. Peso: 3,6 kg.	R\$ 804,26	R\$ 804,26
2	4	<b>Destilador de água.</b> Capacidade mínima de 2 litros/hora	R\$ 834,00	R\$ 3.336,00

3	5	<p><b>Ultrassom Odontológico.</b> Aparelho De Profilaxia e Ultrassom Odontológico, Aparelho De Profilaxia E Ultrassom Odontológico Com A Maior Potência Do Mercado Nacional Até 33.000 Hz, O Aparelho De Profilaxia Dentária Tem Irrigação Direto De Rede Do Consultório. Possibilidade De Ajuste Da Potência Digital Em 6 Níveis Do Ultrassom. Sistema de varredura e ajuste automático da potência do ultrassom, aplicação em perio, endo e dentística. Funciona com toda a linha de insertos diamantados cvdentus através de Adaptador Ap1, Com Exclusivo Sistema Do Bico Da Ponta Do Jato De Bicarbonato Que Não Entope N Patente Requerida Ortus. Total Controle Do Fluxo De Água. Total Controle Do Fluxo De Ar E Jato De Bicarbonato. Filtro De Ar; Pedal Único De Acionamento Ultrassom/Jato De Bicarbonato, Ergonômico; Bivolt Automático; Gabinete Em Plástico Branco e resistente; mangueiras e cabos lisos de fácil limpeza e assepsia, design moderno. Especificações: Pressão De Entrada De Ar 40 A 80 Lbs; Consumo De Água (Ponta Jato) Até 45 MI/Min; Consumo De Água (Ultrassom) Até 15 MI/Min; Consumo De Ar Até 10 L/Min; Consumo Elétrico 29 Watts/Hr; Peso Líquido 2,950 Kg; Dimensões Externas (L X A X P) . 185x322x260 Mm; Voltagem 90 ~ 240 Vac; Freqüência De Rede 50/60 Hz, Freqüência Do Transdutor 29 A 33 Khz; Temperatura De Trabalho 15 A 40°C, Fusível 2a - 250v; Capacidade Do Reservatório 40 G. Itens Inclusos: Acompanha 3 Insertos Para Perio; Um Suporte Para Insertos Autoclavável; Uma Chave De Insertos Autoclavável Com Prolongador Para Evitar Ferimentos Ao Operador; Uma Capa Do Transdutor Removível E Autoclavável Confeccionada Em Metal Cromado; Um Bico Do Jato Profilático Totalmente Removível E Autoclavável; Reservatório Removível De Fácil Limpeza E Assepsia; Kit De Instalação Completo.</p>	R\$ 2.157,33	R\$ 10.786,65
4	3	<p><b>Aparelho de raio X- odontológico.</b> Caracterísitcas: Tensão da rede: 127V/220V~ (Bivolt), Potência de entrada: 1200VA, Freqüência da rede: 50/60Hz, Tensão do tubo:70kVp, Corrente do tubo: 7mA, Tempo de exposição: 60ms a 3,2s, Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional), Colimador Retangular 30 x 40mm, Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm, Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm, Fator de resfriamento: 1:30s</p>	R\$ 5051,79	R\$ 15.155,37
5	1	<p><b>Biombo plumbífero radiológico.</b> Biombo curvo; Estrutura em aço, blindado com chumbo 2 mm 0,80 x 1,80 m; Com visor plumbífero, cerca de 10 x 15 cm</p>	R\$ 4.090,00	R\$ 4.090,00

6	1	<p><b>Bomba de vácuo - Sugador de vácuo até 2HP/CV.</b> TECNOLOGIA: Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. CARACTERÍSTICAS: Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. <b>Protetor térmico intermitente.</b> Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Gabinete (opcional) em aço fosfatizado com pintura em poliuretano. Dimensões sem gabinete: Largura: 28cm; Altura: 31cm; Comprimento: 26cm. Dimensões com gabinete: Largura: 33cm; Altura: 36cm; Comprimento: 29,5cm, Peso Líquido sem gabinete: 15,70 Kg, Peso Líquido com gabinete: 19,50 Kg, Peso Bruto: 20,70 Kg, Comando de acionamento: Eletrônico, Vácuo Máximo: 450 mmHg/17,62 inHg, Motor (potência): 1/2 CV, Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz, Alimentação: Bivolt 110V / 220V, Frequência: 60 Hz, Corrente: 14,7A(220V) / 9,5A(110V), Tensão na placa de comando: 24 V, Vazão de ar máxima: 200L/min. Consumo de água: 0,30L/min.</p>	R\$ 2.823,00	R\$ 2.823,00
7	1	<p><b>Seladora Aplicação para Grau Cirurgico;</b> De selagem contínua, ela foi desenvolvida com alta tecnologia para atender clínicas, hospitais e demais segmentos que utilizam embalagens de papel grau cirúrgico. Robusta, compacta e ágil, ela é capaz de selar embalagens de qualquer largura com perfeito e fino acabamento. De fácil manuseio, ela opera utilizando o princípio de esteiras, arrastando a embalagem por correias sincronizadas com a velocidade de 7m/min. Seguindo padrões internacionais e normas de segurança na utilização de embalagens para esterilização, que exigem uma selagem com largura maior de 8 mm. Largura da solda: 13 mm; Sistema de selagem contínua; Velocidade da selagem: 7m/min, Arraste da embalagem por correias sincronizadas; Controle da temperatura através de pirômetro analógico; Acionamento do motor através de uma chave); Potencia: 400watts. Tensão: 110 ou 220V; Registro no Ministério da Saúde: Isento</p>	R\$ 1.758,56	R\$ 1.758,56

8	1	<p><b>Jato de bicarbonato.</b> Recipiente de bicarbonato de fácil acesso acoplado à peça de mão. Ponta do jato de bicarbonato autoclavável. Irrigação com sistema pneumático. Tampa transparente, posicionada na parte superior do corpo da caneta. Efetua mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimentos nos condutos do produto. Resistente à oxidação. Instalação através de engate rápido. Fácil limpeza e desinfecção. Possibilita uma esterilização segura, evitando contaminação cruzada. Privilegia a ergonomia com excelente facilidade no manuseio. Permite verificar a quantidade de bicarbonato no reservatório, tornando fácil e rápida sua adição. Permite ligar o aparelho ao terminal da peça de mão do equipo, utilizando assim um único pedal para acionamento. Conexão: Borden. Também disponível na versão Midwest. Pressão da entrada de ar comprimido: 30 a 40 PSI (regulada no equipo). Pressão da entrada de água: 20 a 40 PSI (regulada no equipo). Acionamento: através do pedal do equipo. Corpo da caneta: confeccionado em alumínio anodizado. Peso líquido: 145 gramas.</p>	R\$ 548,15	R\$ 548,15
9	5	<p><b>Fotopolimerizador de Resinas.</b> Fonte de luz LED (possui 1 led): emissão contínua, luz espectralmente mais seletiva que lâmpadas convencionais; Modelo básico com apenas 01 ciclo de programação com 20 segundos; Não utiliza lâmpada, a luz é fria, portanto não aquece a resina e o dente; Baixo consumo de energia; Maior tempo de vida útil (estiva de 15.000 h de uso contínuo); Não utiliza filtro óptico; Não utiliza sistema de ventilação forçada; Protetor ocular acoplado ao equipamento; Comprimento de onda: 455 nm +/- 20 nm; Ponteira de fibra ótica com 8 mm de diâmetro, destacável e autoclavável; Acompanha suporte para ser fixado ao equipo; Potência de 700 mW/cm<sup>2</sup>; Área do feixe de luz: 0,5 cm<sup>2</sup>; Bivolt automático; Dimensões: 25X200 mm; Características: Comprimento de onda: 455 nm +/- 20 nm; Ponteira de fibra ótica com 8 mm de diâmetro, destacável e autoclavável; Acompanha suporte para ser fixado ao equipo; Potência de 700 mW/cm<sup>2</sup>; Área do feixe de luz: 0,5 cm<sup>2</sup>; Bivolt automático; Dimensões: 25X200 mm; Peso: 0,250 kg</p>	R\$ 742,38	R\$ 3.711,90
10	1	<p><b>Mocho.</b> Possui base giratória em Aço, garantindo resistência e durabilidade, espuma injetada no assento e no encosto, proporcionando mais conforto durante o uso, e pistão a gás, que oferece fácil regulagem de altura. Tipo De Regulagem Altura do Assento. Tipo De Base em aço. Espuma injetada Capacidade de carga 100kg. Altura máxima do assento 57 cm do chão</p>	R\$ 264,7	R\$ 264,7

11	1	<p><b>Cadeira Odontologica Completa</b> (equipo/sugador/refletor). Descrição: Cadeira odontológica com 3 posições de trabalho programáveis, volta zero, com movimentos sincronizados, cabeceira articulada, base longa, estofamento anatômico EX, articulação do assento e encosto na linha do acetábulo, equipo de 3 terminais (1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação com refrigeração por spray e seringa tríplice), equipo com braço biarticulado com travamento mecânico e pedal progressivo para acionamento das pontas, bandeja única em inox, suporte para porta objeto, refletor halógeno evolution, cuba em porcelana removível e rebatível em 90° com acionamento manual de água, 1 sugador venturi na unidade de água. <i>Acompanhe descrição completa na aba ficha técnica.</i> Ficha Técnica: Cadeira: 3 posições de trabalho programáveis volta zero automático; Botão stop de emergência; Cabeceira articulada; Braço Fixo; Pedal joystick na base; Caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas; Encosto anatomico EX; Posição de emergência (-5° do encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; Dois motores Bosch, isento de óleo. Equipo (mesa): Acoplado ou kart; Braço Biarticulado com travamento mecânico; Seringa tríplice; 1 terminal para alta rotação borden; 1 terminal para baixa rotação borden com refrigeração por apray; Pedal progressivo para acionamento das pontas; Bandeja única em inox; Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; Sistema antirrefluxo, válvula antirretração. Refletor Halógeno Concept; Estrutura em polímero injetado; Intensidade 8.000 – 24.000 Lux; On/Off na Base da cadeira. Unidade Auxiliar: Rebatível em 90°; 1 sugador venturi com Ø6,5mm para cânula descartável; Acionamento da água da cuba manual; Cuba em Porcelana removível.</p>	R\$ 10.838,32	R\$ 10.838,32
12	1	<p><b>Compressor Odontológico.</b> Informações Técnicas: Pressão De Trabalho Admissível: 1034 Kpa (150 Psi); Temperatura De Operação: 0 A 175° C; Temperatura Máxima De Projeto: 230° C (450° F); Rotação: 1680 Rpm; Volume Do Reservatório: 30 Litros; Dimensão L X A X C (Mm): 440 X 640 X 440; Deslocamento Teórico (L/M): 141; Potência: 1 Hp; Numero De Polos: 4</p>	R\$ 1.931,59	R\$ 1.931,59



---

**O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 56.048,50 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

- **CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I**

- 01) Os produtos deverão estar em conformidade com as legislações e no que couber constantes em cada item;
- 02) As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I deste Edital;
- 03) Características dos produtos com riqueza de detalhes, marcas ou referências e outros dados que possam ser utilizados para o conhecimento dos produtos ofertados;
- 04) Os produtos à serem entregues deverão ser de primeira qualidade, com GARANTIA conforme descritivo do item;
- 05) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias; e,

Angatuba, 20 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**

**Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROCESSO Nº 063/2018**

**ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

<b>Razão Social:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone/Fax:</b>
<b>e-mail:</b>		<b>CNPJ nº</b>

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	1	<p><b>Amalgamador Capsular Digital.</b> Corpo em poliestireno, obedecendo às normas vigentes de segurança elétrica. Painel de comando digital localizado na parte frontal do equipamento que funciona com leves toques nas teclas, tornando a operação mais simples e rápida. Motor bifásico com rolamentos blindados e duas correias que propiciam a diminuição do nível de ruído e as vibrações transmitidas, assegurando um melhor desempenho no torque do equipamento com uma frequência mínima de 4200 oscilações por minuto. Hastes de fixação da cápsula confeccionadas em aço inoxidável, temperadas e polidas e encontra-se em um eixo fora de centro, realizando movimento elíptico. Circuito eletrônico controlado por um microcontrolador que possibilita maior precisão do tempo de batimento, repetibilidade do tempo selecionado e períodos precisos de trituração. Dispositivo de segurança com micro-chave/switch interrompendo o funcionamento do aparelho com a abertura da tampa. Design arrojado com linhas arredondadas e acabamento liso na cor branca, proporcionando um visual moderno e harmonioso, além de favorecer a limpeza e desinfecção. Tensão: Comutação Automática de 127V a 220 VCA. Consumo: 270VA. Frequência: 60 Hz. Tempo de Programação: 0 a 60 segundos. Oscilações por Minuto: 4200. Acessórios que acompanham o produto: Suporte das Garras. Tampa Acrílica. Porta Fusível. Peso: 3,6 kg.</p>		

2	4	<b>Destilador de água.</b> Capacidade mínima de 2 litros/hora		
3	5	<b>Ultrassom Odontológico.</b> Aparelho De Profilaxia e Ultrassom Odontológico, Aparelho De Profilaxia E Ultrassom Odontológico Com A Maior Potência Do Mercado Nacional Até 33.000 Hz, O Aparelho De Profilaxia Dentária Tem Irrigação Direto De Rede Do Consultório. Possibilidade De Ajuste Da Potência Digital Em 6 Níveis Do Ultrassom. Sistema de varredura e ajuste automático da potência do ultrassom, aplicação em perio, endo e dentística. Funciona com toda a linha de insertos diamantados cvdentus através de Adaptador Ap1, Com Exclusivo Sistema Do Bico Da Ponta Do Jato De Bicarbonato Que Não Entope N Patente Requerida Ortus. Total Controle Do Fluxo De Água. Total Controle Do Fluxo De Ar E Jato De Bicarbonato. Filtro De Ar; Pedal Único De Acionamento Ultrassom/Jato De Bicarbonato, Ergonômico; Bivolt Automático; Gabinete Em Plástico Branco e resistente; mangueiras e cabos lisos de fácil limpeza e assepsia, design moderno. Especificações: Pressão De Entrada De Ar 40 A 80 Lbs; Consumo De Água (Ponta Jato) Até 45 MI/Min; Consumo De Água (Ultrassom) Até 15 MI/Min; Consumo De Ar Até 10 L/Min; Consumo Elétrico 29 Watts/Hr; Peso Líquido 2,950 Kg; Dimensões Externas (L X A X P) . 185x322x260 Mm; Voltagem 90 ~ 240 Vac; Freqüência De Rede 50/60 Hz, Freqüência Do Transdutor 29 A 33 Khz; Temperatura De Trabalho 15 A 40°C, Fusível 2a - 250v; Capacidade Do Reservatório 40 G. Itens Inclusos: Acompanha 3 Insertos Para Perio; Um Suporte Para Insertos Autoclavável; Uma Chave De Insertos Autoclavável Com Prolongador Para Evitar Ferimentos Ao Operador; Uma Capa Do Transdutor Removível E Autoclavável Confeccionada Em Metal Cromado; Um Bico Do Jato Profilático Totalmente Removível E Autoclavável; Reservatório Removível De Fácil Limpeza E Assepsia; Kit De Instalação Completo.		
4	3	<b>Aparelho de raio X- odontológico.</b> Características: Tensão da rede: 127V/220V~ (Bivolt), Potência de entrada: 1200VA, Freqüência da rede: 50/60Hz, Tensão do tubo:70kVp, Corrente do tubo: 7mA, Tempo de exposição: 60ms a 3,2s, Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional), Colimador Retangular 30 x 40mm, Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm, Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm, Fator de resfriamento: 1:30s		
5	1	<b>Biombo plumbífero radiológico.</b> Biombo curvo; Estrutura em aço, blindado com chumbo 2 mm 0,80 x 1,80 m; Com visor plumbífero, cerca de 10 x 15 cm		

6	1	<p><b>Bomba de vácuo - Sugador de vácuo até 2HP/CV.</b> TECNOLOGIA: Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. CARACTERÍSTICAS: Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. <b>Protetor térmico intermitente.</b> Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Gabinete (opcional) em aço fosfatizado com pintura em poliuretano. Dimensões sem gabinete: Largura: 28cm; Altura: 31cm; Comprimento: 26cm. Dimensões com gabinete: Largura: 33cm; Altura: 36cm; Comprimento: 29,5cm, Peso Líquido sem gabinete: 15,70 Kg, Peso Líquido com gabinete: 19,50 Kg, Peso Bruto: 20,70 Kg, Comando de acionamento: Eletrônico, Vácuo Máximo: 450 mmHg/17,62 inHg, Motor (potência): 1/2 CV, Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz, Alimentação: Bivolt 110V / 220V, Frequência: 60 Hz, Corrente: 14,7A(220V) / 9,5A(110V), Tensão na placa de comando: 24 V, Vazão de ar máxima: 200L/min. Consumo de água: 0,30L/min.</p>		
7	1	<p><b>Seladora Aplicação para Grau Cirúrgico;</b> De selagem contínua, ela foi desenvolvida com alta tecnologia para atender clínicas, hospitais e demais segmentos que utilizam embalagens de papel grau cirúrgico. Robusta, compacta e ágil, ela é capaz de selar embalagens de qualquer largura com perfeito e fino acabamento. De fácil manuseio, ela opera utilizando o princípio de esteiras, arrastando a embalagem por correias sincronizadas com a velocidade de 7m/min. Seguindo padrões internacionais e normas de segurança na utilização de embalagens para esterilização, que exigem uma selagem com largura maior de 8 mm. Largura da solda: 13 mm; Sistema de selagem contínua; Velocidade da selagem: 7m/min, Arraste da embalagem por correias sincronizadas; Controle da temperatura através de pirômetro analógico; Acionamento do motor através de uma chave); Potencia: 400watts. Tensão: 110 ou 220V; Registro no Ministério da Saúde: Isento</p>		

8	1	<p><b>Jato de bicarbonato.</b> Recipiente de bicarbonato de fácil acesso acoplado à peça de mão. Ponta do jato de bicarbonato autoclavável. Irrigação com sistema pneumático. Tampa transparente, posicionada na parte superior do corpo da caneta. Efetua mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimentos nos condutos do produto. Resistente à oxidação. Instalação através de engate rápido. Fácil limpeza e desinfecção. Possibilita uma esterilização segura, evitando contaminação cruzada. Privilegia a ergonomia com excelente facilidade no manuseio. Permite verificar a quantidade de bicarbonato no reservatório, tornando fácil e rápida sua adição. Permite ligar o aparelho ao terminal da peça de mão do equipo, utilizando assim um único pedal para acionamento. Conexão: Borden. Também disponível na versão Midwest. Pressão da entrada de ar comprimido: 30 a 40 PSI (regulada no equipo). Pressão da entrada de água: 20 a 40 PSI (regulada no equipo). Acionamento: através do pedal do equipo. Corpo da caneta: confeccionado em alumínio anodizado. Peso líquido: 145 gramas.</p>		
9	5	<p><b>Fotopolimerizador de Resinas.</b> Fonte de luz LED (possui 1 led): emissão contínua, luz espectralmente mais seletiva que lâmpadas convencionais; Modelo básico com apenas 01 ciclo de programação com 20 segundos; Não utiliza lâmpada, a luz é fria, portanto não aquece a resina e o dente; Baixo consumo de energia; Maior tempo de vida útil (estiva de 15.000 h de uso contínuo); Não utiliza filtro óptico; Não utiliza sistema de ventilação forçada; Protetor ocular acoplado ao equipamento; Comprimento de onda: 455 nm +/- 20 nm; Ponteira de fibra ótica com 8 mm de diâmetro, destacável e autoclavável; Acompanha suporte para ser fixado ao equipo; Potência de 700 mW/cm<sup>2</sup>; Área do feixe de luz: 0,5 cm<sup>2</sup>; Bivolt automático; Dimensões: 25X200 mm; Características: Comprimento de onda: 455 nm +/- 20 nm; Ponteira de fibra ótica com 8 mm de diâmetro, destacável e autoclavável; Acompanha suporte para ser fixado ao equipo; Potência de 700 mW/cm<sup>2</sup>; Área do feixe de luz: 0,5 cm<sup>2</sup>; Bivolt automático; Dimensões: 25X200 mm; Peso: 0,250 kg</p>		
10	1	<p><b>Mocho.</b> Possui base giratória em Aço, garantindo resistência e durabilidade, espuma injetada no assento e no encosto, proporcionando mais conforto durante o uso, e pistão a gás, que oferece fácil regulagem de altura. Tipo De Regulagem Altura do Assento. Tipo De Base em aço. Espuma injetada Capacidade de carga 100kg. Altura máxima do assento 57 cm do chão</p>		

11	1	<p><b>Cadeira Odontologica Completa</b> (equipo/sugador/refletor). Descrição: Cadeira odontológica com 3 posições de trabalho programáveis, volta zero, com movimentos sincronizados, cabeceira articulada, base longa, estofamento anatômico EX, articulação do assento e encosto na linha do acetábulo, equipo de 3 terminais (1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação com refrigeração por spray e seringa tríplice), equipo com braço biarticulado com travamento mecânico e pedal progressivo para acionamento das pontas, bandeja única em inox, suporte para porta objeto, refletor halógeno evolution, cuba em porcelana removível e rebatível em 90° com acionamento manual de água, 1 sugador venturi na unidade de água. <i>Acompanhe descrição completa na aba ficha técnica.</i> Ficha Técnica: Cadeira: 3 posições de trabalho programáveis volta zero automático; Botão stop de emergência; Cabeceira articulada; Braço Fixo; Pedal joystick na base; Caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas; Encosto anatomico EX; Posição de emergência (-5° do encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; Dois motores Bosch, isento de óleo. Equipo (mesa): Acoplado ou kart; Braço Biarticulado com travamento mecânico; Seringa tríplice; 1 terminal para alta rotação borden; 1 terminal para baixa rotação borden com refrigeração por apray; Pedal progressivo para acionamento das pontas; Bandeja única em inox; Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; Sistema antirrefluxo, válvula antirretração. Refletor Halógeno Concept; Estrutura em polímero injetado; Intensidade 8.000 – 24.000 Lux; On/Off na Base da cadeira. Unidade Auxiliar: Rebatível em 90°; 1 sugador venturi com Ø6,5mm para cânula descartável; Acionamento da água da cuba manual; Cuba em Porcelana removível.</p>		
12	1	<p><b>Compressor Odontológico.</b> Informações Técnicas: Pressão De Trabalho Admissível: 1034 Kpa (150 Psi); Temperatura De Operação: 0 A 175° C; Temperatura Máxima De Projeto: 230° C (450° F); Rotação: 1680 Rpm; Volume Do Reservatório: 30 Litros; Dimensão L X A X C (Mm): 440 X 640 X 440; Deslocamento Teórico (L/M): 141; Potência: 1 Hp; Numero De Polos: 4</p>		

### DECLARAÇÃO

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos atendem todas as especificações exigidas no edital e as normas técnicas, de acordo com o código nacional de transito.

3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

4 – O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#);

<b>Nome do Representante:</b>	
<b>Identidade nº:</b>	<b>CPF nº:</b>
<b>Local e Data:</b>	
<b>Assinatura:</b>	

*Número de CNPJ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROCESSO Nº 063/2018**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu ..... (nome completo), RG nº. ...., representante legal da ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. ...., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 029/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Angatuba, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

*RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).*

....., ..... de ..... de 2018.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROCESSO Nº 063/2018**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

....., ..... de ..... de 2018.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROCESSO Nº 063/2018**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

**OUTORGANTE:** ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018, da Prefeitura do Município de Angatuba, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de ..... de 2018

Outorgante

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROCESSO Nº 063/2018**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2066 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 029/2018, realizada pela Prefeitura do Município de Angatuba.

....., ..... de ..... de 2018

.....  
(representante legal)

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROCESSO Nº 063/2018

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e, que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Angatuba, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROCESSO Nº 063/2018

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

At. – PREGOEIRO OFICIAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ tem disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização dos serviços, conforme Anexo I do Edital referente ao Pregão Presencial nº.: 029/2018 e Processo nº.: 063/2018, para a prestação do serviço no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante

RG n.º: